



PROJETO DE LEI N.º 14.404, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 9.398/2020, que instituiu a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para prever ações relacionadas.

PARECER 802

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, tem por objetivo alterar a Lei nº 9.398/2020, que instituiu a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para prever ações relacionadas, uma vez que, neste ano, o país está sendo assolado por severa epidemia de dengue e as medidas apresentadas por esta propositura visam prevenir a reprodução do mosquito transmissor da doença, e portanto, mitigar os seus efeitos.

De acordo com os aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, a proposta encontra-se amparada pela Carta Constitucional de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, podendo esta Casa legislar sobre essa matéria, por se tratar de interesse local, sendo a competência comum, não havendo óbices para a sua tramitação.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta afigura-se revestida da condição de constitucionalidade e legalidade, conforme o **Parecer n.º 1.419** da Procuradoria Jurídica.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“*Edicarlos – Vetor Oeste*”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“*Val Freitas*”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



